



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2 - Descrição do Objeto		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ACADEMIA DA SAÚDE E DA SALA DE FISIOTERAPIA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS QUE INTEGRAM O EDITAL.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ACADEMIA DA SAÚDE E DA SALA DE FISIOTERAPIA	01	und	R\$ 505.515,26	R\$ 505.515,26
3 - Fundamentação da Contratação		Esta referida contratação está fundamenta pelo estudo técnico preliminar.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		<p>R\$ 505.515,26 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e quize reais e vinte e seis centavos), obtido a partir da composição dos valores unitários de cada serviço constante na planilha orçamentária, elaborados com base na Tabela SINAPI, mês de referência setembro de 2025, regime não desonerado.</p> <p>Os custos unitários foram apropriados conforme as composições oficiais do SINAPI, acrescidos do respectivo BDI, aplicado de forma individualizada em cada item, contemplando despesas indiretas, tributos, administração central, riscos e lucro do empreendimento.</p> <p>As quantidades dos serviços foram extraídas dos projetos executivos</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	e memoriais correspondentes, mediante criteriosa conferência de medidas, atendendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT e às boas práticas de engenharia orçamentária.		
5 - Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1062	2710.3210.0000	2	44.90.51.98
1062	2710.0000.0000	2	44.90.51.98
1062	1710.0000.0000	2	44.90.51.98
1062	1500.1002.0000	2	44.90.51.98
6 - Vigência	240 dias		
7 - Justificativa	<p>A atual estrutura da edificação destinada ao atendimento das atividades de promoção da saúde apresenta limitações físicas e funcionais que comprometem o pleno funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia. Os espaços existentes mostram-se insuficientes para acomodar adequadamente os equipamentos, os profissionais e os usuários, dificultando a organização das atividades e o atendimento eficiente à população.</p> <p>Além das restrições de espaço, as condições atuais impactam negativamente o conforto, a segurança e a acessibilidade dos usuários, bem como as condições de trabalho dos profissionais da saúde, podendo refletir na qualidade dos serviços prestados e na efetividade das ações de prevenção, reabilitação e promoção da saúde.</p> <p>Diante desse cenário, a ampliação e reforma da edificação justificam-se como medidas necessárias e estratégicas para adequar o imóvel às demandas atuais, possibilitando a ampliação da área útil, a reestruturação dos ambientes internos e a melhoria das condições de uso. A intervenção permitirá o funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia, garantindo ambientes apropriados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas.</p> <p>A proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade com o patrimônio público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das políticas públicas de saúde</p>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>preventiva e reabilitadora, bem como para a valorização do trabalho dos profissionais envolvidos, promovendo um atendimento mais humanizado e eficaz à comunidade.</p>
8 - Requisitos da contratação	<p>Quanto à Qualificação da Contratada</p> <p>A empresa contratada para a execução da obra deverá, obrigatoriamente, ser especializada no ramo da construção civil, possuindo capacidade técnico-operacional (para a adequada gestão da mão de obra envolvida) e técnico-profissional. Essa qualificação deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa do FGTS;• Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (unificada);• Certidão Negativa da Fazenda Estadual;• Certidão Negativa da Fazenda Municipal;• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;• Declaração de atendimento à exigência do CFE, conforme Decreto nº 4.358/2002;• Atestado de visita técnica, emitido pelo engenheiro civil do município de Santiago do Sul. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa (engenheiro civil, arquiteto ou técnico industrial em edificações ou construção civil, devidamente munido de Carteira de identificação profissional) ou apresentar Declaração de conhecimento da obra;• Cópia do contrato social;• Cartão do CNPJ;• Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, comprovando o registro da empresa no respectivo conselho de classe. <p>Além disso, após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão de registro profissional emitida pelo CREA, CAU ou CFT;• Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, contendo também a comprovação do vínculo entre o profissional



responsável técnico e a empresa;

- Comprovação de acervo técnico do profissional, atestando a execução de serviços similares ao objeto deste certame.
- Garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser apresentada pelo contratado, bem como, quando aplicável, a garantia adicional, exigível nos casos em que a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Quanto à Mão de Obra Empregada

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

Quanto aos Materiais Necessários

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos básicos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.



	<p>Quanto a garantia contratual</p> <p>Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a exigência de garantia para a fiel execução contratual, com o objetivo de resguardar a Administração Pública contra eventuais inadimplementos por parte da contratada. Diante disso, requer-se à empresa executora a apresentação da respectiva caução, a qual poderá ser prestada por uma das modalidades legalmente previstas: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme estabelece o caput do referido artigo.</p> <p>A garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021. A exigência visa conferir maior segurança à execução contratual, assegurando a recomposição do erário em casos de descumprimento das obrigações assumidas.</p> <p>A entrega da garantia constitui condição para a formalização e início da execução contratual, conforme previsto em cláusula específica do instrumento contratual, e sua manutenção é obrigatória durante toda a vigência do contrato. A liberação ou devolução da garantia somente ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, observando-se o disposto no artigo 103 da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>9 - Forma e Seleção do Fornecedor</p>	<p>De acordo com a solução técnica definida, a execução da ampliação e reforma da edificação destinada ao funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia deverá ocorrer por meio da contratação de empresa construtora especializada, devidamente habilitada, com registro ativo junto ao CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza dos serviços a serem executados.</p> <p>Dentre as alternativas disponíveis no mercado, a contratação de empresa executora para a realização dos serviços de obra civil, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas neste estudo, mostra-se a opção mais adequada no presente momento. Tal escolha considera os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, vantajosidade e padronização, bem como as práticas usuais de mercado e a disponibilidade orçamentária do órgão público.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.</p>
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	<p>10.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.</p> <p>10.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO</p>
10.2 - Local	<p>10.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada na Rua Bortolo Nespolo, nº 610, Fundos, Lote nº 01 Quadra nº 16 – Centro – Santiago do Sul/SC.</p>
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	<p>10.3.1 Com a execução do projeto de ampliação e reforma da edificação destinada ao funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia, espera-se alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.</p> <p>A adequação e ampliação da estrutura física permitirão a organização adequada dos ambientes, garantindo espaços compatíveis com as atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação física. A nova configuração possibilitará melhor acomodação dos equipamentos, profissionais e usuários, reduzindo limitações operacionais atualmente existentes e melhorando a fluidez dos atendimentos.</p> <p>A intervenção contribuirá para a melhoria das condições de conforto, segurança e acessibilidade dos usuários, bem como das condições de trabalho dos profissionais da saúde, refletindo diretamente na qualidade e na eficiência dos serviços prestados. Ambientes adequados e bem distribuídos reduzem riscos de acidentes, facilitam a higienização, otimizam os fluxos internos e promovem maior racionalidade no uso dos espaços.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>Do ponto de vista operacional, o novo layout permitirá melhor controle e organização das atividades desenvolvidas na Academia da Saúde e na Sala de Fisioterapia, favorecendo a integração dos serviços, o uso adequado dos equipamentos e a ampliação da capacidade de atendimento à população.</p> <p>Portanto, a ampliação e reforma da edificação configuram-se como um investimento estratégico, com retorno social significativo, por meio da qualificação dos serviços de saúde oferecidos, da valorização do trabalho dos profissionais envolvidos e da utilização mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros do município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na administração pública.</p>
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	11.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	11.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência do Contrato; 11.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
11.3 - Condições de Recebimento	<p>Através de vistoria técnica e boletim de medição.</p> <p>Ficará ainda condicionado ao pagamento:</p> <p>Primeira Medição</p> <ul style="list-style-type: none">• ART/RRT de execução da obra.• CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;• Certidão do FGTS;• Certidão da Fazenda Federal• Certidão da Fazenda Estadual• Certidão da Fazenda Municipal



	<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas• Diário de obra assinado• Notas Fiscais assinadas <p>Da Segunda até Penúltima Medição</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão do FGTS;• Certidão da Fazenda Federal• Certidão da Fazenda Estadual• Certidão da Fazenda Municipal• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas• CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil• Diário de obra assinado• Notas Fiscais assinadas <p>Última Medição</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão do FGTS• Certidão da Fazenda Federal• Certidão da Fazenda Estadual• Certidão da Fazenda Municipal• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas• Diário de obra assinado• Notas Fiscais assinadas• Baixa da CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	<p>Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.</p> <p>A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>efetivamente executados.</p> <p>A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.</p> <p>O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.</p> <p>Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.</p>
12 - Proposta	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>
13 - Condições de Pagamento	<p>Boletim de Medição, só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.</p>
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	<p>O empreiteiro contratado será integralmente responsável pela solidez e segurança da obra executada, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou falhas construtivas pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo da obra, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.</p> <p>Verificado o surgimento de vícios ou defeitos nesse período, a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente o empreiteiro, ficando assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do aparecimento do defeito, para propor a competente ação judicial, sob pena de decadência do direito, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 618 do Código Civil.</p> <p>Durante o período de garantia, caberá ao empreiteiro promover, às suas expensas, todas as correções necessárias para sanar os vícios constatados, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei, no contrato e nas normas técnicas aplicáveis.</p>
15 - Obrigações da	<p>Agir de modo idôneo.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Contratada	<p>Cumprir todos os termos do edital.</p> <p>Apresentação do diário de obra mensal</p> <p>A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.</p> <p>Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 180 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>A CONTRADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra junto aos órgãos competentes.</p> <p>Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.</p> <p>Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.</p> <p>Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) ou TRT (termo de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.</p> <p>Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.</p> <p>Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela</p>
-------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.

A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	<p>às expensas, custeados pela CONTRATADA.</p> <p>A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.</p>
16 - Obrigações da Contratante	<p>Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.</p> <p>Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</p> <p>A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.</p> <p>Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.</p> <p>Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.</p> <p>Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.</p> <p>Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.</p> <p>Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.</p> <p>Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal

Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com a CONTRATADA.

Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.

Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

Designar o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.

A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.</p> <p>A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.</p>		
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Suziéli Pavão	Secretário Municipal de Saúde	071.122.419-60	
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Vinicius Piaia Sabadin	Engenheiro Civil	108.244.579-78	
19 - Penalidades	<p>Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.</p>		
20 - Condições Gerais			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Santiago do Sul/SC, 06 de março de 2026.

Arcemino André Kreutzdeld Fransozi
Chefe de Setor
Responsável Pela Elaboração do TR

Suzieli Pavão
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal